



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS PARA DIAGRAMAÇÃO DA REVISTA COMUNICAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para diagramação e arte-finalização do periódico Comunicação em Ciências da Saúde/CCS e entrega da versão final dos artigos diagramados (um arquivo para cada artigo) e dos fascículos da revista em formato PDF.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O periódico Comunicação em Ciências da Saúde é uma publicação oficial da Secretaria de Estado da Saúde/SES-DF, criado em 1990. É um importante instrumento de divulgação da produção científica em ciências da saúde e, especialmente, dos trabalhos realizados pelos profissionais da área de saúde do Distrito Federal. Com periodicidade trimestral, está classificada, segundo a plataforma Sucupira da CAPES, como Qualis B/Nacional, e indexada na base de dados LILACS/BIREME. Importante ressaltar que a indexação do periódico, assim como o seu conceito junto à CAPES, dependem da regularidade e pontualidade da publicação. Desta feita, faz necessária a contratação da diagramação da revista comunicação em ciências da saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Diagramação e arte-finalização de 4 (quatro) números anuais do periódico Comunicação em Ciências da Saúde, com até 150 (cento e cinquenta) páginas cada fascículo.

[Handwritten signature]



Item	Especificação	Nº de páginas	Data provável de publicação
1	Fascículo	150	Novembro/2017
2	Fascículo	150	Dezembro/2017
3	Fascículo	150	Março/2018
4	Fascículo	150	Junho/2018
TOTAL		600	

3.2. Entrega da versão final do fascículo e dos artigos diagramados (um arquivo para cada artigo) no formato PDF, Formato: 21x28cm.

3.3. Aprimoramento da diagramação, arte-finalização e *layout* da página eletrônica do periódico *Comunicação em Ciências da Saúde*, desenvolvida com o software SEER/OJS (Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas / *Open Journal Systems*).

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os fascículos da revista deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos originais pela Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica da Escola Superior de Ciências da Saúde – CPECC/ESCS, situada no SHMN - Quadra 03, conjunto A, bloco 1 - Brasília-DF; Telefone: (61) 3325-4964.

4.2. Neste prazo de 30 (trinta) dias devem ser apresentadas:

4.2.1. Primeira versão diagramada, em formato PDF, completa (capa, contracapa, sumário, editorial, artigos e instruções aos autores);

4.2.2. Um arquivo para cada artigo, no formato PDF, para ser enviado aos autores para revisão.

4.2.3 Diagramação dos artigos e aprimoramento do layout na página eletrônica.



Etapa	CPECC	Prestador do serviço	Prazo (em dias)
Entrega da primeira versão dos artigos em formato .doc / .docx	X		n/a
Devolução da primeira versão com os artigos diagramados em formato .pdf		X	10
Encaminhamento dos artigos (.pdf) revisados pelos editores.	X		07
Entrega da versão final do fascículo completo e dos artigos (salvos em arquivos individuais).		X	07
Diagramação final dos artigos de cada fascículo na página eletrônica do periódico.		X	06

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será adotado como critério de julgamento o tipo “menor preço”, conforme o art. 45, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993;

5.2. **O julgamento será realizado pelo menor preço por fascículo;**

5.3. Em caso de empate do critério “tipo preço”, o critério de desempate será o previsto no art. 45 da Lei 8.666/1993.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para a devida comprovação de capacidade técnica para desenvolvimento dos serviços requeridos neste Termo de Referência, deverá ser apresentado junto com a proposta:

6.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do serviço gráfico compatível com as características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestados de capacidade técnica anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da qualificação técnica para atendimento do presente Termo;

6.1.2 Os atestados técnicos devem conter as informações necessárias para a averiguação dos critérios técnicos, a saber: 1 - nome da organização fornecedora do atestado técnico; 2 – identificação, com nome completo, do responsável pela



assinatura do atestado; 3 - indicação da razão social e CNPJ da empresa; 4 – descrição dos serviços prestados.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. A despesa para contratação do serviço descritos no presente Termo de Referência restou estimado em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

7.2. A estimativa considerou o valor gasto no último exercício para serviço similar, por meio de cooperação com a Fiocruz-Brasília, que resultou em pagamento ao diagramador via Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - Fiotec.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o CONTRATANTE na continuidade do CONTRATO.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a entregar o material de acordo com as especificações e considerações, no prazo determinado;

9.1.1 A contratada obriga-se a apresentar as primeiras versões diagramadas no formato PDF (um arquivo para cada artigo);

9.1.2. A contratada obriga-se a entregar a versão final dos artigos diagramados no formato PDF (um arquivo para cada artigo), assim como a versão final do fascículo.

M
fas



9.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar à FEPECS a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo contratante;

9.4. Comunicar imediatamente a FEPECS, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pela contratante;

9.5. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas e devidas comprovações que serão objeto de apreciação pela contratante;

9.6. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, sem qualquer ônus à contratante;

9.7. São expressamente vedadas à contratada:

9.7.1. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

9.7.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da FEPECS, durante o período de fornecimento;

9.7.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Entregar à contratada os artigos de cada fascículo do periódico *Comunicação em Ciências da Saúde* em arquivo *Word* (.doc ou .docx).

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

10.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, após atesto da Nota Fiscal correspondente.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Classificação Orçamentária

11.1.1. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O regime de execução para contratação do objeto do presente Termo de Referência será de empreitada por preço global.

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 O serviço será pago após a entrega e atesto da Nota Fiscal referente a cada fascículo.

13.2. O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente atestada.



14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de descumprimento pela contratada das obrigações assumidas, estará a mesma sujeita às sanções previstas no Decreto nº. 26.851/2006 e Lei 8.666/1993, garantido o contraditório e ampla defesa.

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E ATESTO DA EXECUÇÃO

15.1. A execução do contrato ficará a cargo de Luciano de Paula Camilo, matrícula SES-DF 184011-8, Enfermeiro, lotado na CPECC/ESCS.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Setor responsável – Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica.

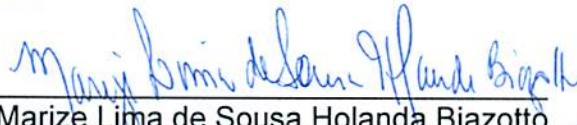
Brasília, 5 de outubro de 2017.



Maria Rita Carvalho Garbi Novaes
Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica
Coordenadora

DE ACORDO


Em, 16/10/2017.



Marize Lima de Sousa Holanda Biazotto
Direção Geral da ESCS
Diretora Geral

APROVADO

Em, 17/10/2017.



Marcelo de Oliveira Nicolau
Unidade de Administração Geral/FEPECS
Ordenador de Despesas